



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

(21/2014) 08
10 021
assinatura

DECRETO N.º 1702, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria
Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Diretoria Municipal de
Trânsito, Diretoria Municipal de Defesa Civil, Fundação Mário Peixoto, Sub-
Prefeituras e Administrações Distritais e de Bairro e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de abril de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito